

TERMO DE REFERÊNCIA 003/2026
TIPO: MENOR PREÇO

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA
TERMO DE FOMENTO: MMA nº 028294/2025 – Portal
Transferegov.br nº 978705/2025

PROJETO: Mineração? Aqui, não! Mobilização social e educação ambiental em comunidades ameaçadas pela mineração na Zona da Mata de Minas Gerais.

1. APRESENTAÇÃO

A) A INSTITUIÇÃO

O Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens (NACAB) tem origem em meados dos anos 1990, por iniciativa de um grupo multidisciplinar de professores da Universidade Federal de Viçosa (UFV), na forma de núcleo interdisciplinar de pesquisa, extensão e assessoria a comunidades atingidas por empreendimentos hidrelétricos na Zona da Mata – MG.

Nesta época destaca-se a atuação do NACAB na defesa dos direitos das comunidades ameaçadas ou atingidas pelos projetos da usina hidrelétrica (UHE) de Pilar, no rio Piranga, nos municípios de Ponte Nova e Guaraciaba; da UHE do Emboque no rio Matipó, nos municípios de Raul Soares e Abre Campo.

Em 2002, o NACAB se reorganiza na forma de Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos, tendo como fundadores o grupo original do núcleo multidisciplinar da UFV. Desde então, a organização se fortaleceu e ampliou sua margem de ação, tendo em sua trajetória atuado em cerca de 20 municípios da bacia do rio Piranga, sub-bacia do Alto Rio Doce, da bacia do Paraíba do Sul.

Ao longo dos últimos anos, a atuação do NACAB na defesa dos direitos das comunidades decorrentes da instalação de barragens, pode ser citada em empreendimentos como: Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) de Fumaça e Covanca, no rio Gualaxo do Sul; de Emboque e Granada, no rio Matipó; da Cachoeira da Providência, Cachoeira Grande e Cachoeira Escura, no rio Casca; de Pontal e Brito, no rio Piranga, além das Usinas Hidrelétricas (UHEs) da Brecha, Pilar, Jurumirim, Baú I, Candonga, todas no rio Piranga e da Barra do Braúna, no rio Pomba.

Além disso, o NACAB atuou também na assessoria técnica aos atingidos pela Usina Hidrelétrica de Barra do Braúna, no município de Laranjal (MG). A partir de acordo entre a Comissão de Atingidos e a empresa dona do empreendimento, Brookfield Energia Renovável, o NACAB foi convidado a assumir a administração do Programa de Reativação Econômica que já estava em andamento.

Em maio de 2019, por escolha das comunidades atingidas pelo Projeto Minas-Rio da empresa Anglo American, o NACAB assinou contrato de Assessoria Técnica Independente (ATI-39) para as comunidades Beco, Cabeceira do Turco, Sapo e Turco, no município de Conceição do Mato Dentro (MG). Neste mesmo contexto, em outubro e novembro do mesmo ano, outras sete comunidades, a saber, São José do Jassém, Itapanhoacanga, Água Quente, Passa Sete, São José da Ilha, São José do Arruda e Taporoco, escolheram o núcleo para assessorá-los. Em 2021, o contrato foi renovado.

Paralelamente, o NACAB iniciou em 2020, o trabalho de Assessoria Técnica Independente às pessoas e comunidades de atingidos vítimas do rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão da Vale, no município de Brumadinho, ocorrido em janeiro de 2019. Seu escopo de trabalho está na chamada região 3 da bacia do rio Paraopeba, que foi severamente afetado pelos rejeitos provenientes da Mineradora Vale S.A. Essa atuação contempla os municípios de Esmeraldas, Florestal, Pará de Minas, São José da Varginha, Pequi, Maravilhas, Papagaios, Fortuna de Minas, Caetanópolis e Paraopeba.

Assim, em mais de duas décadas de atuação, o NACAB tem estado presente na defesa de direitos e no fortalecimento de comunidades atingidas por empreendimentos de impactos socioambientais e por desastres ambientais.

B) O PROJETO

O projeto de parceria entre o NACAB e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima tem como objetivo promover a conscientização, formação e mobilização da população diante da atividade minerária, estruturando grupos multi-institucionais capazes de desenvolver estratégias de enfrentamento aos impactos da mineração. A iniciativa busca fortalecer o engajamento social em temas como mudanças climáticas, agroecologia, economia solidária e educação socioambiental, contribuindo para a formação de sujeitos

comprometidos com a defesa dos territórios e com a construção de alternativas sustentáveis de desenvolvimento.

A proposta surge em resposta aos impactos socioambientais decorrentes do modelo predatório de exploração mineral. Na região de atuação do projeto, destaca-se a presença de empresas mineradoras que possuem, juntas, 22 direitos minerários distribuídos entre os municípios de Amparo do Serra e Ubá. Em muitos casos, essas iniciativas avançam sem o devido consentimento ou participação das populações potencialmente atingidas. Entre os principais impactos associados a essa atividade estão o desmatamento, a insegurança hídrica, a poluição visual da paisagem, a fragilização das relações comunitárias e o agravamento da vulnerabilidade socioeconômica das comunidades locais.

Nesse contexto, o projeto pretende desenvolver ações de educação ambiental nos municípios de Cajuri, Coimbra e São Geraldo, com o objetivo de fortalecer organizações locais, comunidades e territórios ameaçados pela expansão da mineração. Estima-se que cerca de 20 mil pessoas sejam beneficiadas indiretamente pelas ações do projeto, enquanto aproximadamente 100 pessoas serão atendidas diretamente, entre agricultoras e agricultores familiares e população urbana, incluindo crianças, jovens e mulheres.

C) JUSTIFICATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Para viabilizar a adequada execução das atividades previstas no projeto, faz-se necessária a aquisição de uniformes personalizados para a equipe envolvida em sua implementação, considerando a importância da identificação visual dos integrantes durante a realização das ações de campo, reuniões, atividades formativas, mobilizações e demais iniciativas junto às comunidades e atores envolvidos. A utilização dos uniformes facilita o reconhecimento da equipe pelos participantes e pela comunidade atendida, além de reforçar a identidade visual e a visibilidade institucional do projeto.

A presente cotação prévia de preço será realizada no município de Viçosa/MG, considerando a necessidade da aquisição dos uniformes personalizados junto a fornecedores locais ou com atuação no referido município, observadas as especificações técnicas, as condições estabelecidas neste Termo de Referência e o princípio da economicidade.

2. ESCLARECIMENTOS

As propostas serão recebidas de **14/05/2026 a 29/05/2026**, pelo e-mail: paulohenrique.tr@nacab.org.br ou pessoalmente ou via Correios para Rua Santo Antônio, Nº 30, Apto 2, Bairro João Braz, Viçosa/MG – CEP 36576-208 e, impreterivelmente, deverão fazer a referência: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 003/2026 – AQUISIÇÃO DE 10 UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMO DE FOMENTO MMA nº 028294/2025 – Portal Transferegov.br nº 978705/2025.

3. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 10 (dez) uniformes personalizados para o projeto “Mineração? Aqui, não! Mobilização social e educação ambiental em comunidades ameaçadas pela mineração na Zona da Mata de Minas Gerais”, necessários para a execução das atividades previstas no plano de trabalho aprovado do Termo de Fomento MMA nº 028294/2025 – Portal Transferegov.br nº 978705/2025.

4. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA E ESPECIFICAÇÕES DOS UNIFORMES A SEREM ENTREGUES

Os uniformes deverão ser entregues em conformidade com as demandas estabelecidas pelo CONTRATANTE, observando os prazos, quantidades, especificações técnicas e demais condições previstas neste instrumento e em eventuais ordens emitidas. A empresa CONTRATADA será responsável pela confecção de 10 (dez) uniformes personalizados, tipo camisa, na cor vinho, em malha 100% algodão, com silk na frente e nas costas, conforme modelo de referência anexo a este Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta Cotação Prévia de Preço: Empresas, Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, Microempreendedor Individual (MEI), Cooperativas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da cotação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos.

5.2. Não poderão participar pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no país, empresas em consórcio, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser digitada em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras, deverá estar datada, conter a razão social, endereço completo, telefone, e-mail e estar assinada pelo responsável ou em formulário próprio que conste o carimbo do CNPJ da interessada. Poderá ser utilizado o modelo conforme Anexo I para a apresentação da proposta;

6.2. Deverão estar inclusos no preço todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza;

6.3. Cada interessado deverá apresentar apenas uma proposta e não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez enviadas as propostas;

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto neste Termo de Referência, apresentar o **MENOR PREÇO**.

7.2. Todas as propostas serão analisadas e julgadas com base na documentação encaminhada, verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de contratação deverá ser apresentado:

a) **Regularidade Fiscal:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal e Federal (prova de regularidade da Dívida Ativa da União e contribuições previdenciárias: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- Prova de regularidade no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e
- Prova de regularidade da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

b) Habilitação Jurídica:

- Sociedades empresariais: Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos/alterações, devidamente registrados, ou
- Empresa individual: Cópia do Requerimento de Empresário ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou
- Comprovante de Contribuinte como Microempreendedor Individual - CCMEI.

8.2. Após análise da documentação, a empresa selecionada será convocada para assinatura do contrato de confecção dos uniformes no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

9. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação terá início na data de assinatura do contrato e se encerrará com a entrega integral dos 10 (dez) uniformes contratados, limitado ao prazo final estabelecido no instrumento contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** Preencher os critérios conforme especificações deste Termo de Referência e disponibilizar os documentos necessários para a seleção e a contratação;
- 10.2.** Cumprir perfeitamente as cláusulas contratuais e realizar a entrega dos uniformes dentro dos prazos ajustados;
- 10.3.** Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da confecção dos uniformes;

- 10.4.** A terceirização de quaisquer etapas da confecção dos uniformes deverá ser previamente aprovada pela equipe do NACAB;
- 10.5.** Permanecer à disposição da Diretoria do CONTRATANTE para esclarecer ou prestar informações e apurar fatos específicos sobre matéria de competência da CONTRATADA, quando solicitada;
- 10.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante;
- 10.7.** Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, bem como declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 10.8.** Realizar a confecção dos uniformes de acordo com as boas normas técnicas, em correta observância à legislação federal, estadual e municipal, vigentes ou futuras, e a quaisquer ordens ou determinações do poder público;
- 10.9.** Confeccionar os uniformes com diligência e com o mais alto padrão de qualidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 11.1.** Exercer a fiscalização dos uniformes, bem como notificar a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades verificadas em sua confecção;
- 11.2.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições a serem estabelecidas em CONTRATO.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, após a aprovação do coordenador do projeto e o recebimento dos uniformes objeto deste Termo de Referência, por meio de ordem bancária a favor da proponente vencedora, até o 10º (décimo) dia útil, após o recebimento do documento fiscal correspondente;
- 12.2.** O responsável somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela proponente vencedora, todas as condições pactuadas.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

As partes interessadas em participar do processo seletivo devem atentar para os requisitos e prazos estabelecidos, para que o projeto consiga atingir seus objetivos com sucesso e com atuação engajada e alinhada ao compromisso de atuação do NACAB.

Viçosa/MG, 14 de maio de 2026.

ANEXO I

ORÇAMENTO

Ao Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – NACAB.

Prezados(as) Senhores(as):

Declaro que foram examinados minuciosamente todos os itens do Termo de Referência 003/2026 – Aquisição de 10 uniformes personalizados para o projeto “Mineração? Aqui, não! Mobilização social e educação ambiental em comunidades ameaçadas pela mineração na Zona da Mata de Minas Gerais” aprovado pelo Termo de Fomento MMA nº 028294/2025 – Portal Transferegov.br nº 978705/2025.

Razão Social:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	
Endereço Completo:	

Apresentamos nossa proposta para o objeto da solicitação acima mencionada, acatando todas as estipulações consignadas na proposta, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Valor R\$	
			Unitário	Total
Uniformes	10	UN		
OBS: TIPO CAMISA, COR VINHO, EM MALHA 100% ALGODÃO, COM SILK NA FRENTE E NAS COSTAS, CONFORME MODELO DE REFERÊNCIA ANEXO.				

O Prazo de Validade desta Proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

_____, ____ de ____ de 2026.
Cidade/UF dia mês

Assinatura
(Nome e CPF)

IMAGEM ANEXA DOS UNIFORMES

